



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a adesão imediata de Santa Catarina ao Protocolo Brasil Sem Fome e a implementação do pleno funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), ou a apresentação formal de justificativa para a não adesão.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Protocolo Brasil Sem Fome, lançado pelo Governo Federal, visa a erradicação da fome através da integração de mais de 80 ações governamentais. A adesão formal é fundamental para garantir o acesso a recursos federais, apoio técnico e a integração de dados indispensáveis para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);

- a transparência na gestão pública estadual é imperativa. É necessário esclarecer as razões que impedem ou atrasam a participação de Santa Catarina em protocolos nacionais, visto que o isolamento institucional prejudica diretamente a população mais vulnerável e subutiliza a estrutura do SISAN no estado;

- as medidas ora sugeridas fundamentam-se na necessidade de combater a persistência de altos índices de insegurança alimentar e nutricional no Estado, agravados pela desarticulação de políticas públicas intersetoriais;

- são medidas administrativas urgentes:

1. adesão imediata ao Protocolo Brasil Sem Fome, visto que este é o instrumento prático que materializa a intersetorialidade prevista no Art. 3º da LOSAN. A ausência do Termo de Aceite por parte do Poder Executivo Estadual deixa a CAISAN/SC desassistida de ferramentas fundamentais de governança e isolada do suporte técnico nacional, comprometendo a capacidade do Estado de integrar dados críticos das áreas da Saúde, Assistência Social e Educação.

2. implementação da Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA), conforme a Resolução CGI-BSF nº 2/2025. Embora o Estado apresente indicadores econômicos favoráveis, a Insegurança Alimentar Moderada e Grave persiste em territórios vulneráveis e populações específicas (comunidades indígenas, quilombolas e periferias urbanas), exigindo ferramentas de identificação que as estatísticas gerais não alcançam.

3. fortalecimento do SISAN em território catarinense, garantindo que o Estado não permaneça omissivo diante da listagem oficial de adesão ao Protocolo Brasil Sem Fome, publicada em 09 de fevereiro de 2026, em descumprimento ao estabelecido na Portaria MDS nº 1.148/2026. A ausência de Santa Catarina impede a integração sistêmica entre os dados do SUS e do Cadastro Único, inviabilizando a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade extrema.

Caso a gestão estadual opte por não aderir, requer-se a apresentação de justificativa técnica e política formalizada, detalhando os motivos da negativa e as medidas alternativas adotadas.

REQUER que seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, que sugere a Vossa Excelência a adoção de providências imediatas para a adesão formal do Estado ao Protocolo Brasil Sem Fome. A importância desta adesão justifica-se pela operacionalização do DHAA e pela transformação do SISAN em Santa Catarina em uma rede ativa de proteção social. Caso a gestão estadual opte por não aderir, solicita-se a apresentação de justificativa técnica e política formalizada, detalhando os motivos da negativa e as medidas alternativas adotadas. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 09/06/2026, às 17:59.
